

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Comarca:

Entrância:

Juiz(a) Diretor(a) do Foro:

Município/Distrito:

Serventia:

Titular/Responsável:

Substituto:

Data da correição: _____

Horário da correição: _____

Auxiliar(es) da fiscalização (informar nome e matrícula):

O Titular/Responsável visualizado no cabeçalho está correto?

() A) Sim

() B) Não

Caso negativo, a Direção do Foro deverá verificar com a Coordenação de Registro Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro-COREF a regularização da situação cadastral da serventia. Observação: _____

O Substituto visualizado no cabeçalho está correto

() A) Sim

() B) Não

Caso negativo, o(a) responsável pela serventia deverá regularizar o cadastro junto à Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - COREF, nos termos do art. 22 do Provimento Conjunto nº 93/2020, comprovando a regularização à Direção do Foro. Observação: _____

(DOS LIVROS DA SERVENTIA)

1) A serventia, caso opte por manter os livros exclusivamente em meio eletrônico, assegura a possibilidade de geração de imagens em arquivo PDF ("Portable Document Format"),

conforme caput do art. 407-A do Provimento Conjunto nº 93/2020, assim como utiliza o sistema de numeração contínua dos registros, segundo o §2º do art. 407-A do referido Provimento?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de livro de protocolo e registro, no qual foi possível gerar as imagens em arquivo PDF, assim como exemplo de livro que manteve a numeração contínua dos registros.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de livro de protocolo e registro, no qual não foi possível gerar as imagens em arquivo PDF, assim como exemplo de livro que não manteve a numeração contínua dos registros.

() C) Não se aplica. Para as serventias que não optaram pelos livros exclusivamente eletrônicos.

Constatação:

2) A serventia, caso opte por manter os livros exclusivamente em meio eletrônico, possui todas as digitalizações e todos os arquivos assinados digitalmente são vinculados ao protocolo do título, segundo o §3º do art. 407-A do Provimento Conjunto n.º 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo do título no qual as digitalizações e arquivos assinados digitalmente estão vinculados.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo do título no qual as digitalizações e arquivos assinados digitalmente não estão vinculados.

() C) Não se aplica. Para as serventias que não optaram pelos livros exclusivamente eletrônicos.

Constatação:

3) O Livro de Protocolo possui informações referentes ao número de ordem, natureza do título ou documento de dívida, valor, apresentante, devedor e ocorrências, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 9.492/1997?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo, no qual contém as informações mencionadas.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo e as respectivas informações ausentes.

Constatação:

4) A lavratura do protesto no Livro de Protesto e seu instrumento contém os requisitos legais dispostos no art. 22 da Lei nº 9.492/1997?

Obs.: Os requisitos legais são os seguintes: i) data e número de protocolização; ii) nome do apresentante e endereço; iii) reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e declarações nele inseridas; iv) certidão das intimações feitas e das respostas eventualmente oferecidas; v) indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas; vi) a aquiescência do portador ao aceite por honra; vii) nome, número do documento de identificação do devedor e endereço; viii) data e assinatura do Tabelião de Protesto, de seus substitutos ou de Escrevente autorizado.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de nº do registro de protesto e do respectivo livro no qual constam as informações mencionadas.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de nº do registro do protesto e o respectivo livro, assim como as informações ausentes.

Constatação:

(APRESENTAÇÃO DO TÍTULO)

5) Os títulos e documentos de dívida apresentados são protocolizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo à ordem cronológica da entrega, consoante o disposto no art. 5º da Lei nº 9.492/1997?

Obs.: Em regra, os títulos aportam na serventia por meio da CENPROT. Dessa forma, a Direção do Foro deverá requerer ao Tabelião que acesse a CENPROT e verifique, por amostragem, se os títulos apresentados foram protocolizados em 24h. No caso do título aportar pelo balcão, verificar a data de entrada e a data do protocolo.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de título apresentado e protocolado no prazo de 24h.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de título apresentado e não protocolado no prazo de 24h.

Constatação:

6) A serventia observa o disposto no art. 371 do Provimento nº 149/CNJ/2023, que dispõe que nenhum valor será devido pelo exame do título ou documento de dívida devolvido ao apresentante por motivo de irregularidade formal?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo de título apresentado, no qual apresentava irregularidades formais e foi devolvido ao apresentante sem cobrança de qualquer valor.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo de título apresentado, no qual apresentava irregularidades formais e foi devolvido ao apresentante com cobrança de qualquer valor.

Constatação:

7) A remessa, pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos - CRA, dos dados das certidões de dívida ativa consta, no arquivo eletrônico, declaração de que a dívida foi regularmente inscrita e de que o termo de inscrição contém todos os requisitos legais, conforme parágrafo único e caput do art. 338 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de título protestado remetido pela CRA que contém as informações mencionadas.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de título protestado remetido pela CRA que não contém as informações mencionadas.

Constatação:

8) A serventia arquiva, conforme previsto no inciso VIII do art. 409 do Provimento Conjunto nº 93/2020, cópia do título ou documento de dívida apresentado?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protesto(s) registrado(s) ou protocolizado(s), cuja(s) cópia(s) do(s) título(s) ou documento(s) de dívida foi arquivada.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protesto(s) registrado(s) ou protocolizado(s), cuja(s) cópia(s) do(s) título(s) ou documento(s) de dívida não foi arquivada.

Constatação:

(INTIMAÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO)

9) A intimação contém, ao menos, o nome, CPF ou CNPJ e endereço do devedor, os nomes do credor e do apresentante, com os respectivos CPF e/ou CNPJ, elementos de identificação do título ou documento de dívida e o prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato, bem como o número do protocolo e o valor a ser pago, segundo o §1º do art. 347 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protocolo(s) de título(s) de dívida no qual constou, na intimação, os requisitos do §1º do art. 347 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protocolo(s) de título(s) de dívida no qual não constou, na intimação, os requisitos do §1º do art. 347 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

Constatação:

10) A serventia, caso opte por intimação em meio eletrônico, observa o disposto no §2º do art . 347 do Provimento Conjunto nº 93/2020, qual seja "A intimação poderá ser efetivada por meio eletrônico ou aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz,

quando autorizado pelo devedor e assim declarado pelo apresentante, caso em que será considerada cumprida quando comprovado seu recebimento por meio de confirmação de recebimento da plataforma eletrônica ou outro meio eletrônico equivalente"?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de intimação efetuada por meio eletrônico, no qual foi autorizada pelo devedor e declarada pelo apresentante, assim como comprovado seu recebimento pelo devedor.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de intimação efetuada por meio eletrônico, no qual não foi autorizada pelo devedor nem declarada pelo apresentante, assim como não comprovado seu recebimento pelo devedor.

() C) Não se aplica.

Constatação:

11) A serventia observa, para fins de publicação do devedor por edital, o disposto no parágrafo único do art. 354 do Provimento Conjunto nº 93/2020, qual seja "Se a pessoa indicada para aceitar, devolver ou pagar for desconhecida, sua localização for incerta ou ignorada, houver recusa de recebimento da intimação no endereço fornecido pelo apresentante ou, ainda, não retornar o aviso de recebimento ou documento equivalente ao tabelionato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a intimação será considerada frustrada, devendo ser publicado o edital correspondente, nos termos do art. 348 deste Provimento Conjunto"?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto no qual o documento comprobatório de intimação está conforme o parágrafo único do art. 354 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto no qual o documento comprobatório de intimação não está conforme o parágrafo único do art. 354 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

Constatação:

12) A serventia observa os requisitos exigidos para intimação por edital, quando o endereço do devedor estiver fora da competência territorial do tabelionato, quais sejam "o tabelião, antes de intimar o devedor por edital, deverá esgotar os meios de localização, notadamente com o envio de intimação por via postal ao endereço fornecido por aquele que procedeu ao apontamento do protesto, sendo a intimação do protesto consumada por edital se, decorridos 10 (dez) dias úteis da expedição da intimação, não retornar ao tabelionato de protesto o comprovante de sua entrega ou se, dentro desse prazo, retornar com alguma das ocorrências ensejadoras da publicação do edital", conforme § 3º do art. 328 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto registrado, no qual o endereço do devedor está fora da competência territorial do tabelionato e a intimação observou o art. 328 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto registrado, no qual o endereço do devedor está fora da competência territorial do tabelionato e a intimação não observou o art. 328 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

Constatação:

13) O edital de intimação contém a data de sua afixação no mural da serventia e é publicado gratuitamente na Central de Editais Eletrônicos - CENEDI apenas com o nome e a identificação do devedor (CPF ou CNPJ) , conforme art. 355 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

Obs.: Consultar na site do CENEDI <https://edital.protestomg.com.br/index.php> o número do CPF ou CNPJ intimado por edital.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo, cuja intimação ocorreu por edital e está conforme o disposto no art. 355 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protocolo, cuja intimação ocorreu por edital e não está conforme o disposto no art. 355 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

Constatação:

14) Antes da lavratura do protesto, a serventia observa o prazo de 3 (três) dias úteis, que deve ser contado da intimação do devedor para pagamento, aceite, devolução ou manifestação da recusa, quando esta houver sido entregue por portador ou por carta, ou da publicação da intimação por edital, conforme art. 341 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de título registrado após o esgotamento do prazo de 3 (três) dias úteis da intimação do devedor ou da publicação da intimação por edital.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de título registrado antes do esgotamento do prazo de 3 (três) dias úteis da intimação do devedor ou da publicação da intimação por edital.

Constatação:

15) A serventia arquiva, conforme disposto no inciso I do art. 409 do Provimento Conjunto nº 93/2020, as intimações, assim considerados os comprovantes de entrega ou avisos de recebimento, bem como cumpre prazo de um ano para os respectivos arquivamentos, segundo o art. 35 da Lei nº 9492/1997?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto registrado no qual foram verificados os documentos arquivados.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto registrado no qual não foi identificado o arquivamento dos documentos.

Constatação:

16) A serventia arquiva, conforme disposto no parágrafo único do art. 405 do Provimento Conjunto nº 93/2020, o comprovante de publicação dos editais de intimação, conforme relatório emitido pela CENEDI?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto registrado no qual consta o documento arquivado.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto registrado sem arquivamento do comprovante de publicação do edital.

Constatação:

(REGISTRO DO PROTESTO)

17) A serventia observa a competência territorial para lavratura do protesto disposta no caput do art. 328 do Provimento Conjunto nº 93/2020, qual seja "O protesto deverá ser lavrado e

registrado no lugar da praça de pagamento constante das cambiais ou dos títulos de crédito ou da praça indicada nos documentos de dívida, facultada a opção pelo cartório da comarca do domicílio do devedor"?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protesto(s) registrado(s), conforme disposto no art. 328 do Provimento Conjunto nº 93/2020.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protesto(s) registrado(s) em desacordo com o disposto no art. 328 do Provimento Conjunto nº 93/2020.

Constatação:

18) Os protestos são registrados no primeiro dia útil subsequente à data em que tenha esgotado o prazo de três dias úteis para o pagamento, aceite, devolução ou manifestação da recusa, conforme o §1º do art. 365 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

Obs.: Em primeiro, solicitar, por amostragem, alguns títulos protocolados. Em seguida, averiguar, no Livro de Registro, se o protesto sob análise foi registrado ou não conforme o prazo descrito no provimento.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro de protesto efetuado dentro do prazo mencionado.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro de protesto não efetuado dentro do prazo mencionado.

Constatação:

19) Na apresentação do título para protesto é utilizado um selo no instrumento de protesto (código de tributação 55- Apresentação/distribuição a protesto - pagamento quando da elisão/ desistência/cancelamento/sustação - art. 12-B da Lei estadual nº 15.424/2004, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 23.204, de 27/12/2018 - Interessado), salvo se houver mais de um responsável no título, hipótese em que serão utilizados tantos selos quantos forem os responsáveis nele indicados, conforme disposto no art. 15, inciso III, alínea "f", 1, da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG e do Manual Técnico de Informática do Selo de Fiscalização Eletrônico?

Obs.: Registra-se que o código de tributação 55 não incide emolumentos, em razão da postergação para pagamento dos emolumentos nos Tabelionatos de Protesto.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro do protesto com o respectivo número do selo eletrônico no qual não houve cobrança de emolumentos e taxa de fiscalização judiciária no momento do registro.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro do protesto com o respectivo número do selo eletrônico no qual houve cobrança de emolumentos e taxa de fiscalização judiciária no momento do registro.

Constatação:

(CANCELAMENTO DE PROTESTO)

20) Os valores devidos pela apresentação de títulos a protesto, conforme art. 12-B da Lei estadual nº 15.424/2004, são aqueles constantes das tabelas em vigor nos seguintes momentos: na elisão do protesto, pelo pagamento, aceite ou devolução; no pedido de desistência do protesto; no pedido de cancelamento do registro do protesto; na recepção da determinação judicial definitiva, seja de cancelamento, seja de sustação?

Obs.: Consultar o selo de um título protestado, cujo registro ocorrera sob a vigência de tabela anterior, mas a averbação de cancelamento ocorreu sob a vigência da atual tabela.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de cancelamento de protesto, no qual os valores devidos pela apresentação e distribuição a protesto são aqueles constantes das tabelas em vigor na data da prática do ato.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de cancelamento de protesto, no qual os valores devidos pela apresentação e distribuição a protesto não são aqueles constantes das tabelas em vigor na data da prática do ato.

Constatação:

21) O reconhecimento de firma por tabelião de notas é exigido nas declarações de anuência para cancelamentos de registro de protesto enviadas por meio de documento físico, conforme interpretação conjunta do inciso II e do §1º do art. 372 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro(s) de protesto no qual a declaração de anuência para cancelamento possui firma reconhecida por tabelião de notas.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro(s) de registro do protesto no qual a declaração de anuência para cancelamento não possui firma reconhecida por tabelião de notas.

Constatação:

22) Os cancelamentos de registro de protesto encontram-se devidamente assinados pelo Tabelião, seus Substitutos ou Escreventes Autorizados, conforme art. 26, § 5º, da Lei nº 9.492/1997, ou, no caso de livro eletrônico, há indicação do responsável pelo cancelamento?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", o registro de protesto no qual consta a assinatura do Tabelião.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", o registro de protesto no qual não consta a assinatura do Tabelião.

Constatação:

23) Os valores recebidos pela serventia para a quitação de títulos e documentos de dívida são colocados à disposição dos apresentantes no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, consoante o disposto no art. 19, § 2º, da Lei nº 9.492/1997?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro(s) de protesto no qual os valores quitados foram colocados à disposição do apresentante no prazo mencionado.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de registro(s) de protesto no qual os valores quitados não foram colocados à disposição do apresentante no prazo mencionado.

Constatação:

24) No caso de averbação de cancelamento serão utilizados dois selos no documento em que certificar a averbação, sendo um selo referente ao registro do protesto cuja Taxa de Fiscalização Judiciária ora é recolhida pelo devedor ou executado (código de tributação 56), salvo se houver mais de um responsável no título, hipótese em que serão utilizados tantos selos quantos forem os responsáveis nele indicados, bem como outro selo relativo à respectiva averbação (código de tributação 1), conforme disposto no art. 15, inciso III, alínea "f", 2, da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG e no Manual Técnico de Informática do Selo de Fiscalização Eletrônico?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de averbação de cancelamento na qual foram utilizados os códigos de tributação informados. Ainda, indicar os números dos selos eletrônicos utilizados no(s) exemplo(s) de averbação de cancelamento.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de averbação de cancelamento na qual não foram utilizados os códigos de tributação informados. Ainda, indicar os números dos selos utilizados no(s) exemplo(s) de averbação de cancelamento.

Constatação:

25) A regra da postergação é observada para pagamento de emolumentos, TFJ e demais despesas devidos pela apresentação e distribuição a protesto, conforme disposto nos arts. 12-A (dívida pública) e 12-B (demais dívidas) da Lei estadual nº 15.424/2004?

Obs.: Consultar, no Livro de Registro de Protestos, exemplos de registros e averiguar os selos utilizados no momento de sua apresentação (zerados) e de seu cancelamento (valores de acordo com a tabela vigente). Averiguar protestos referentes à dívida pública e protestos de demais dívidas.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", registro de protesto no qual a regra da postergação foi observada para pagamentos dos emolumentos, TFJ e demais despesas.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", registro de protesto no qual a regra da postergação não foi observada para pagamentos dos emolumentos, TFJ e demais despesas.

Constatação:

26) No caso de protestos lavrados no período da interinidade, o novo responsável repassou ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ do TJMG os emolumentos referentes aos protestos lavrados durante a interinidade, mas cancelados após a transição, devendo o responsável atual recolher a TFJ e o RECOMPE-MG, conforme art. 64, inciso IV, do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protestos cancelados em que os emolumentos foram repassados ao Tribunal de Justiça, no caso de protestos lavrados no período de interinidade.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo(s) de protestos cancelados em que os emolumentos não foram repassados ao Tribunal de Justiça, no caso de protestos lavrados no período de interinidade.

() C) Não se aplica.

Constatação:

27) A serventia arquiva, conforme previsto no art. 409, inciso III, do Provimento Conjunto nº 93/2020, os documentos apresentados para averbação e cancelamento de protesto?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", os protestos registrados nos quais constam os documentos arquivados.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", os protestos registrados nos quais não constam os documentos arquivados.

Constatação:

28) A serventia observa a Nota X da Tabela 3 da Lei estadual nº 15.424/2004, a qual dispõe que, "na liquidação, na retirada, na sustação definitiva ou no protesto de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, que supere o valor de R \$12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais), a cada faixa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ou fração, até o limite de cem faixas, será acrescido o valor de R\$698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), corrigidos anualmente, sobre os emolumentos brutos, dos quais 40% (quarenta por cento) serão destinados nos termos do art. 45-A"?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplos de cancelamentos de protestos com respectivo selo eletrônico, nos quais houve valores destinados nos termos do art. 45-A.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplos de cancelamentos de protestos com respectivo selo eletrônico que, apesar de aplicável a Nota X da Tabela 3 da Lei estadual nº 15.424/2004, os valores não foram destinados nos termos do art. 45-A.

() C) Não se aplica.

Constatação:

(EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO)

29) A serventia, ao fornecer cópias ou certidões de documentos arquivados, limita-se ao documento protestado propriamente dito, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.492, de 1997,

enquanto perdurar o protesto e, dentro do prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.492, de 1997, não fornecendo cópias dos demais documentos, salvo para as partes ou com autorização judicial, nos termos do art. 351 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

Obs.: No caso do Tabelionato de Protesto, poderá ser averiguado também os requerimentos de certidões positivas, de inteiro teor ou conforme quesitos, os quais deverão ser arquivados, nos termos do disposto no art. 409 do Provimento Conjunto nº 93/2020.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", registro de protesto no qual a expedição de certidão observou o disposto no art. 351 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", registro de protesto no qual a expedição de certidão não observou o disposto no art. 351 do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

Constatação:

30) A serventia expede, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as certidões solicitadas, que abrange o período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data do pedido, excetuando protesto específico ou a um período maior, expressamente especificados no pedido, nos termos do art. 383 do Provimento Conjunto nº 93/2020?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", o protocolo da certidão, que observou os prazos mencionados.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", o protocolo da certidão em que não foi observado o prazo de expedição de 5 (cinco) dias úteis e/ou não abrangeu o período de 5 (cinco) anos, contados da data do pedido.

Constatação:

31) Nas certidões emitidas ao SPC, SERASA, BOA VISTA etc, em forma de relação, por nome, são afixados tantos selos quantos forem os nomes de pessoas objeto da certidão, nos termos do art. 15, item III, alínea "b", da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG?

Obs.: Deverá ser averiguado, por amostragem, a DAP/TFJ do mês anterior e observar se a quantidade de códigos fiscais de certidões emitidas é a mesma da lista dos nomes de pessoas objeto da certidão. Os códigos fiscais (3203 a 3213) irão depender da quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês, conforme Tabela 3 do Anexo I do Aviso nº 34/CGJ/2025.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", o mês em que a quantidade de selos é a mesma da quantidade de pessoas objeto da certidão.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", o mês em que a quantidade de selos não é a mesma da quantidade dos nomes de pessoas objeto da certidão.

Constatação:

32) A serventia arquiva, conforme previsto no art. 409, inciso IX, do Provimento Conjunto nº 93/2020, requerimentos de certidão positiva, de inteiro teor ou conforme quesitos?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de certidão positiva que o requerimento foi arquivamento.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de certidão positiva expedida sem o devido arquivamento.

Constatação:

(DEMAIS DOCUMENTOS ARQUIVADOS)

33) A serventia arquiva, conforme o art. 409, inciso IV, do Provimento Conjunto nº 93/2020, mandados e ofícios judiciais?

☐ A) Sim. Indicar, no campo "constatação", os protestos registrados nos quais foram arquivados mandados e ofícios judiciais.

☐ B) Não. Indicar, no campo "constatação", os protestos registrados nos quais, apesar de terem sido encaminhados os mandados e ofícios pelo Poder Judiciário, não foram arquivados na serventia.

☐ C) Não se aplica.

Constatação:

34) A serventia arquiva, conforme previsto no art. 409, inciso V, do Provimento Conjunto nº 93/2020, as ordens de retirada de títulos pelo apresentante?

☐ A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protestos registrados nos quais a serventia arquivou ordens de retirada de títulos pelo apresentante.

☐ B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protestos registrados nos quais a serventia não arquivou ordens de retirada de títulos pelo apresentante.

☐ C) Não se aplica.

Constatação:

35) A serventia arquiva, conforme previsto no art. 409, inciso VI, do Provimento Conjunto nº 93/2020, os comprovantes de pagamentos aos credores?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto no qual foi arquivado comprovante de pagamento ao credor.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto no qual não foi arquivado comprovantes de pagamento ao credor.

Constatação:

36) Os documentos que instruem os atos praticados são mantidos em arquivo, consoante os prazos descritos no § 1º do art. 35 da Lei nº 9.492/1997?

Obs.: Os prazos são os seguintes: i) um ano, para as intimações e editais correspondentes a documentos protestados e ordens de cancelamento; ii) seis meses, para as intimações e editais correspondentes a documentos pagos ou retirados além do tríduo legal; iii) trinta dias, para os comprovantes de entrega de pagamento aos credores, para as solicitações de retirada dos apresentantes e para os comprovantes de devolução, por irregularidade, aos mesmos, dos títulos e documentos de dívidas.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", o documento arquivado que foi cumprido o prazo mencionado.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", o documento que não foi cumprido o prazo mencionado.

Constatação:

(ACESSO AOS MÓDULOS DA CENPROT-MG)

37) A serventia acessa diariamente os módulos da CENPROT-MG referidos no art. 394 do Provimento Conjunto nº 93/2020, a fim de receber, processar e enviar os arquivos eletrônicos e as comunicações que lhes são remetidas na forma do Capítulo I ("Da Central Eletrônica de Protestos do Estado de Minas Gerais"), bem como para atender às solicitações de emissão de certidão em relação aos atos praticados na sua serventia, consoante o disposto no art. 394, § 1º, do Provimento Conjunto nº 93/2020?

Obs.: Solicitar que a serventia acesse os Módulos da CENPROT para verificar o processamento das informações.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", o dia em que foi conferido o acesso aos módulos da CENPROT.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", o(s) dia(s) nos quais os módulos da CENPROT-MG não foram acessados e de pedidos não processados.

Constatação:

38) A serventia envia à CENPROT, até o primeiro dia útil subsequente à prática do ato, a atualização das informações de protesto, nos termos do art. 391 do Provimento Conjunto nº 93 /2020?

Obs.: Consultar na CENPROT número de CPF ou CNPJ protestado para verificar se as

informações de protesto, valores para quitação ou a atualização da baixa estão atualizadas.

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto em que as informações estão atualizadas.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto em que as informações estão desatualizadas ou não foram enviadas.

Constatação:

(CADÚNICO)

39) A serventia concede o desconto de emolumentos quando o devedor for pessoa física ou natural inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, microempreendedor individual, microempresário ou empresa de pequeno porte, em observância ao art. 363, inciso II, do Provimento Conjunto nº 93/2020, que dispõe "do valor a ser pago pelos usuários, além da não incidência da TFJ, deverão ser deduzidos os valores destinados ao RECOMPE-MG, ao Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público - FDMP, ao Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça - Fegaj e ao Fundo Especial da Advocacia-Geral do Estado - Feage, nos termos do art. 19-A da Lei estadual nº 15.424, de 2004"?

Obs.: Consultar o número do selo eletrônico para averiguar se houve o desconto com a utilização dos códigos de tributação 66, 72, 77, 78 ou 79, conforme Manual Técnico do Selo Eletrônico, que pode ser encontrado no SISNOR Web>Menu Manuais> Selo de Fiscalização Eletrônico>Manual Técnico de Informática - Orientações Gerais .

Ademais, sobre o assunto foi expedido o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 53/COREF/2025, disponível em <https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/coc00532025.pdf>

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto no qual houve concessão de desconto.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", exemplo de protesto no qual não houve concessão de desconto.

Constatação:

(ACESSO AO PJE)

40) A serventia acessa diariamente o sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", conforme disposto no Provimento Conjunto n.º 108, de 19/09/2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao protesto extrajudicial via Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe"?

Obs.: Solicitar que o(a) Tabelião(ã) acesse o sistema para verificar se há demandas pendentes no PJe.

() A) Sim.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", pendências apuradas.

Constatação:

(DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA)

41) O(a) Tabelião(ã) ou seu oficial de cumprimento, em observância ao disposto no art. 159 do Provimento nº 149/CNJ/2023, comunica à Unidade de Inteligência Financeira - UIF, na

forma do art. 151, inciso II, qualquer operação que envolva pagamento ou recebimento em espécie, ou por título ao portador, de valor igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais)?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", o registro do protesto comunicado à UIF - Unidade de Inteligência Financeira.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", o registro do protesto sem comunicação à UIF - Unidade de Inteligência Financeira.

() C) Não se aplica. Nos casos em que não houve pagamento em valor igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Constatação:

(OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS)

A serventia comprovou, durante a correição, o saneamento das irregularidades eventualmente identificadas neste Relatório (Tabelionato de Protesto de Títulos)?

() A) Sim. Indicar, no campo "constatação", as providências adotadas pela serventia.

() B) Não. Indicar, no campo "constatação", os itens pendentes de regularização e o prazo estabelecido para que a serventia comprove à Direção do Foro o saneamento das irregularidades.

() C) Não se aplica. Não foram identificadas irregularidades nos atos analisados, por amostragem.

Constatação:
